

2.1 - Fica acrescido um percentual no montante de 25 % (vinte e cinco por cento) os itens 003, 004, 005, 006, 007, perfazendo o valor total de R\$ 12.460,00 (Doze mil quatrocentos e sessenta reais), que passa a fazer parte integrante do processo.

2.2.- Com o acréscimo constante no item 2.1, a Cláusula Quarta, inciso 4.1, do contrato originário passará a ser de R\$ 90.730,00 (Noventa mil setecentos e trinta reais).

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL

3.1 - Conforme solicitação apresentada pela Secretaria de Administração, a quantidade constantes no contrato não foram suficientes para o atendimento das necessidades das secretarias.

3.2 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda inciso 6.1 alínea D do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas nas mesmas dotações orçamentárias constantes no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 162/2019, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana - MT, 17 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

CONTRATANTE

J J P DOS SANTOS-ME

Joel Jose Porto dos Santos

CONTRATADA

ANDREIA CECATTO

Portaria nº 628/2019 de 11/11/2019

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

01: _____ 02: _____

Nome> Nome>

Cpf Cpf

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 12/2020

Dispensa de licitação nº 12/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SENDO UMA UTI MOVEL COM ENFERMEIRO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE IRA COM RECUPERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL/ CHOQUE SEPTICO/BCP/ ERISPELA MIE/ PO HERNIA ENCARCERADA/ICC, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: C. L. PAGNUSSATT ME

CNPJ: nº 08.562.676/0001-80

Valor: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

Data da declaração: 17 de Abril de 2020, Pela Secretária Municipal de Saúde

Data da ratificação: 17 de Abril de 2020. Pela Prefeita Municipal, Mabel de Fatima Melanezi Almici

Referência Período: 04/2020

Base legal: Art. 24 incisos IV, da Lei Federal n.º 8.666/93

Castanheira MT, em 17 de Abril de 2020.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA Nº 12/2020

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA 12/2020

A Presidente da CPL torna público que realizou Licitação DISPENSA Nº 12/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O objeto do presente é a CONTRATAÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA TRANSPORTE DE PACIENTE, SENDO UMA UTI MOVEL COM ENFERMEIRO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTE COM DIAGNOSTICO DE IRA COM RECUPERAÇÃO DA FUNÇÃO RENAL/ CHOQUE SEPTICO/BCP/ ERISPELA MIE/